



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Gabinete da Deputada Thaise de Souza Guedes

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTÓCOLO GERAL 743
Data: 15/03/2018 Horário: 16:32
Legislativo -

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a implantação de assistência psicopedagógica em toda a rede Estadual de ensino, com o objetivo de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o educando e as instituições de educação infantil e ensino fundamental.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - O Poder Público, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias para implantar assistência psicopedagógica em toda a rede Estadual de ensino, com o objetivo de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o educando e as instituições de educação infantil e ensino fundamental.

Art. 2º - A assistência a que se refere o art. 1º deverá ser prestada por profissional devidamente treinado e ocorrerá nas dependências da instituição durante o período escolar.

Art. 3º - Caberá ao poder executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
MACEIÓ/AL, 12 DE MARÇO DE 2018.**

Praça Dom Pedro II, S/Nº, Centro
Maceió-AL CEP: 57020-000



JUSTIFICATIVA

As causas dos problemas de aprendizagem são inúmeras e abrangem diversas áreas, como falta de oportunidade, problemas emocionais, comprometimento visual ou auditivo, entre outras. Muitas interferem negativamente no rendimento escolar, bem como nas atividades educacionais que compreendem a leitura e a escrita.

Os problemas podem ser atestados, por exemplo, como distúrbios da linguagem oral e escrita, a exemplo da disfasia - dificuldade de comunicação verbal, apesar de possuir inteligência normal - o que constitui um grande desafio para o profissional da educação.

Nesse contexto, as pessoas que atuam no processo educativo sentem necessidade de saber como as crianças pensam, se desenvolvem e adquirem conhecimento do mundo. Para atender a essas necessidades, os professores procuram estudar, pesquisar e aprender.

Mesmo preparado para a profissão, o educador, em determinadas ocasiões, sente-se impossibilitado de resolver certos problemas, especialmente quando surge uma criança com dificuldades de aprendizagem.

Portanto, a matéria ora apresentada, que inclusive já é lei em outras cidades brasileiras, visa implantar na rede municipal de ensino a assistência psicopedagógica, com o objetivo precípua de diagnosticar, intervir e prevenir esses casos.

Desta forma, solicito apoio diante do exposto e da extrema importância do referido assunto à aprovação deste Projeto de Lei de extremo interesse dos Alagoanos e, para isso, contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta Egrégia Casa de Leis para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

MACEIÓ/AL, 12 DE MARÇO DE 2018.

THAISE DE SOUZA GUEDES
Deputada Estadual